

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
LEI Nº 270

Autoriza despesa com a organização
dos serviços internos e abre crédi
to especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas
com a organização dos serviços internos da Prefeitura, no corrente
exercício, até a importância de R\$ 12.000,00.

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente da presente lei, fi
ca aberto o crédito especial de R\$ 12.000,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, ... 10 de Novembro de 1.955.

Presidente

Secretário.